



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2021

PROCESSO n° 10/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/211

HORÁRIO: 13:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Orindiúva – Praça Maria Dias n.º 614 – Departamento de Licitações e Contratos.

O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, na Praça Maria Dias n° 614, centro, CEP 15480-000, telefone (17) 3816-9600, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.148.970/0001-77, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo n° 10/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.232, de 05 de julho de 2012, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Maria Dias n.º 614, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia 21/01/2021 às 13:30 horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 2.032/2019.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 10/2021

Processo nº 10/2021

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 10/2021

Processo nº 10/2021

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orindiúva deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

5 - Fica facultado ao Contratante ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços solicitada pela Contratada.

6 - A eventual autorização do realinhamento de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la**).
 - c3) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”).

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - No prazo de 2 dias antes da homologação do certame, a licitante vencedora do respectivo item deverá apresentar 01(uma) amostra INDICATIVA, correspondente a cada produto adjudicado em embalagem original, devidamente identificada, com o rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente, bem como a data de fabricação, se houver, sob pena de desclassificação do item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme prazos e especificações constantes do **ANEXO I** deste edital e na minuta do contrato.

2 - A primeira requisição será fornecida à CONTRATADA após a expedição da nota de empenho, observados os preços e condições fixados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.1 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orindiúva o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I** deste edital.

5 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até em 12 (doze) meses o prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado, não cabendo renovação da vigência contratual.

6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7 - Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas da ANVISA e/ou da ABNT, quando normatizados.

8 - Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante Vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a Licitante Vencedora deverá proceder com a substituição do produto em no máximo de 10 (dez) dias, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **PREFEITURA** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Orindiúva no endereço eletrônico www.orindiuva.sp.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 - A ata de registro de preços vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, não cabendo a renovação da vigência contratual.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

2 - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.☐

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação junto ao Fundo Municipal de Saúde – Educação Cultura, Esporte e Lazer – Fundo Social



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

de Solidariedade – Administração Geral – Assistência Social – Urbanismo – Assistência à Criança e ao Adolescente – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

XVI – DA RESCISÃO

1 - O Município de Orindiúva poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial Municipal no endereço eletrônico www.orindiuva.sp.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.

Anexo VI – minuta da ata de registro de preços

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria, do Estado de São Paulo.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2021

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do Sistema de Registro de Preços.

Local de Entrega: Orindiúva - SP

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste Termo de Referência, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas da ANVISA e/ou da ABNT, quando normatizados.

Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante Vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a Licitante Vencedora deverá proceder com a substituição do produto em no máximo de 10 (dez) dias, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

No prazo de 2 dias antes da homologação do certame, a licitante vencedora do respectivo item deverá apresentar 01(uma) amostra INDICATIVA, correspondente a cada produto adjudicado em embalagem original, devidamente identificada, com o rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente, bem como a data de fabricação, se houver, sob pena de desclassificação do item.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

<u>Item</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Unid.</u>	<u>Marca</u>
<u>1</u>	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA EMBALAGEM DE 1 LITRO EM CX COM 12 UNIDADES, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	<u>500</u>	<u>CX</u>	
<u>2</u>	ÁLCOOL ETÍLICO 46º PARA LIMPEZA ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; MÍNIMO 46º ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46 INPM, EMBALAGEM DO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO E CAIXA COM 12 UNIDADES, DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E BENZOATO DE DENATÔNIO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	<u>280</u>	<u>CX</u>	
<u>3</u>	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, ALTO PODER DE DESINFECÇÃO COM HIDRATANTE E EMOLIENTE, SECAGEM SEM RESÍDUOS. EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, TIPO DISPENSER,	<u>2000</u>	<u>UND</u>	
<u>4</u>	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL	<u>200</u>	<u>CX</u>	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	ÁLCOOL ETÍLICO; COM TEOR ALCÓOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM, EM GEL, MASSA ESPECÍFICA (a20 grc) 0,877 g/ml, PONTO DE FULGOR 24 grc, SELO INMETRO; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML E CX COM 24 UNIDADES, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
<u>5</u>	ALVEJANTE SEM CLORO + BRANQUEADOR. AÇÃO BACTERICIDA LÍQUIDO, 2L - ROUPAS BRANCAS	<u>150</u>	<u>UND</u>	
<u>6</u>	ALVEJANTE SEM CLORO. AÇÃO BACTERICIDA LÍQUIDO, 2L - ROUPAS COLORIDAS	<u>150</u>	<u>UND</u>	
<u>7</u>	AMACIANTE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS, CX COM 6 UNIDADES. AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIA, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODEDÊNCIA, VALIDADE, MODE DE USAR, ADVERTÊNCIAS E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA - CX COM 6 UNIDADES.	<u>250</u>	<u>CX</u>	
<u>8</u>	BALDE PLÁSTICO. DE 20 LITROS, COR DIVERSA COM ALÇA DE METAL E MATERIAL RESISTENTE	<u>130</u>	<u>UN</u>	
<u>9</u>	BOTA DE BORRACHA (PVC) PARA LIMPEZA, NA COR PRETA/BRANCA? BOTA DE BORRACHA (PVC) PARA LIMPEZA, NA COR PRETA/BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS CONTIDO NA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE, 100% A PROVA D'ÁGUA, SEM COSTURA, EM MATERIAL RESISTENTE, CANO CURTO, FORRAÇÃO EM POLIÉSTER	<u>150</u>	<u>UN</u>	
<u>10</u>	CERA LÍQUIDA PARA PISO, INCOLOR EMBALAGEM DE 750ML, ANTIDERRAPANTE.? CERA LÍQUIDA PARA PISO, INCOLOR EMBALAGEM DE 750ML, COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, CX COM 12 UN, SECAGEM RÁPIDA, PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO 18 MESES, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA / EMULSIFICANTE / ALCANILIZANTE / PLASTIFICANTE / COADJUVANTE; PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	<u>1600</u>	<u>UN</u>	
<u>11</u>	CESTO PARA LIXO 20L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - COR PRETO? CESTO PARA LIXO 20L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - COR PRETO COM TAMPA	<u>230</u>	<u>UN</u>	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

<u>12</u>	COADOR P/ CAFÉ DESCARTÁVEL?COADOR P/ CAFÉ DESCARTÁVEL (FILTRO DE PAPEL), PARA FILTRO N.º 103. CAIXA COM 30 UN	<u>200</u>	<u>UN</u>	
<u>13</u>	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO, DIÂMETRO DE 20 CM E CABO PLÁSTICO?COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO, DIÂMETRO DE 20 CM E CABO PLÁSTICO	<u>60</u>	<u>UN</u>	
<u>14</u>	COLÔNIA DE BEBÊ, AROMA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 200ML.?COLÔNIA DE BEBÊ, AROMA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 200ML.	<u>60</u>	<u>UN</u>	
<u>15</u>	CONDICIONADOR adulto para todos os tipos de cabelos,diversas fragâncias,previne a quebra dos fios, revitalizando o cabelo enfraquecido.brilho e maciez. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 350 ML	<u>250</u>	<u>UN</u>	
<u>16</u>	CONDICIONADOR BEBÊ, NÃO IRRITA OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E DIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.?CONDICIONADOR BEBÊ, NÃO IRRITA OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E DIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.	<u>150</u>	<u>UN</u>	
<u>17</u>	CREME DE PENTEAR INFANTIL - EMBALAGEM DE NO MINIMO 200ML - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO?CREME DE PENTEAR INFANTIL - EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 ML - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	<u>100</u>	<u>UN</u>	
<u>18</u>	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G; DEVE CONTER DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.?CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G; DEVE CONTER DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	<u>200</u>	<u>UN</u>	
<u>19</u>	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G.DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.?CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G.DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	<u>200</u>	<u>UN</u>	
<u>20</u>	DESINFETANTE BACTERICIDA DE 2 LITROS. FRAGÂNCIAS LAVANDA OU FLORAL, CX COM 6 UNIDADES.	<u>750</u>	<u>CX</u>	
<u>21</u>	DESINFETANTE PARA USO GERAL BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12 UNIDADES DESINFETANTE PARA USO GERAL BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12 UNIDADES	<u>300</u>	<u>CX</u>	
<u>22</u>	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 360ML.	<u>320</u>	<u>CX</u>	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 360ML EM CAIXA COM 12 UNIDADES.			
<u>23</u>	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 36 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	<u>500</u>	<u>CX</u>	
<u>24</u>	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE CERDAS RESISTENTES E MATERIAL DA BASE DA ESCOVA DE MADEIRA. ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE CERDAS RESISTENTES E MATERIAL DA BASE DA ESCOVA DE MADEIRA.	<u>160</u>	<u>UN</u>	
<u>25</u>	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS RESISTENTE E CABO PLÁSTICO. ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS RESISTENTE E CABO PLÁSTICO.	<u>185</u>	<u>UN</u>	
<u>26</u>	ESPONJA DE AÇO, PACOTE INTACTO COM 8 UNIDADES. FARDO COM 14 PACOTES. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	<u>500</u>	<u>FR</u>	
<u>27</u>	ESPONJA DUPLA FACE, EM ESPUMA, PARA LOUÇA, DIMENSÕES 90X60X15MM, EMBALADA EM PACOTE COM 4 UNIDADES. ESPONJA DUPLA FACE, EM ESPUMA, PARA LOUÇA, DIMENSÕES 90X60X15MM, EMBALADA EM PACOTE COM 4 UNIDADES.	<u>900</u>	<u>UND</u>	
<u>28</u>	ESPONJA P/ BANHO, EM ESPUMA, DIMENSÕES 90X60X15MM. CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ESPONJA P/ BANHO, EM ESPUMA, DIMENSÕES 90X60X15MM. CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	<u>120</u>	<u>UND</u>	
<u>29</u>	FILME DE PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE. APROVADO PELA ANVISA (280MM X 30M). NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E A DATA DA VALIDADE.	<u>110</u>	<u>UND</u>	
<u>30</u>	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 40X60CM. FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 40X60CM.	<u>600</u>	<u>UND</u>	
<u>31</u>	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, OS DADOS DE	<u>150</u>	<u>MC</u>	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	IDENTIFICAÇÃO DO PRDUTO, DO FABRICANTE E A DATA DA VALIDADE.			
<u>32</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES) Textura suave que evita a irritação e assaduras na pele da criança. Camadas de gel super absorventes que impedem vazamentos e deixam seu bebe sequinho por muito mais tempo. - Fitas gruda e desgruda - Com indicador de umidade - Com aloe vera	<u>150</u>	<u>PCT</u>	
<u>33</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XXG (PACOTE 54 FRALDAS)	<u>400</u>	<u>PCT</u>	
<u>34</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M (PACOTE COM NO MINIMO 80 UN). Textura suave que evita a irritação e assaduras na pele da criança. Camadas de gel super absorventes que impedem vazamentos e deixam seu bebe sequinho por muito mais tempo. - Fitas gruda e desgruda - Com indicador de umidade - Com aloe vera	<u>100</u>	<u>PCT</u>	
<u>35</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TM EG, (EMBALAGEM COM NO MINIMO 64 UNIDADES). Textura suave que evita a irritação e assaduras na pele da criança. Camadas de gel super absorventes que impedem vazamentos e deixam seu bebe sequinho por muito mais tempo. - Fitas gruda e desgruda - Com indicador de umidade - Com aloe vera	<u>100</u>	<u>PCT</u>	
<u>36</u>	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO 21X22 CM, EM PAPEL CREPADO.	<u>3500</u>	<u>UN</u>	
<u>37</u>	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO 30X33 CM, EM PAPEL CREPADO.	<u>3500</u>	<u>UN</u>	
<u>38</u>	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO?HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE??	<u>450</u>	<u>UN</u>	
<u>39</u>	INSETICIDA AEROSOL (300ML)	<u>120</u>	<u>UND</u>	
<u>40</u>	INSETICIDA PIRETROÍDE PARA DESINSETIZAÇÃO, EMBALAGEM 30ML.?INSETICIDA PIRETROÍDE PARA DESINSETIZAÇÃO, EMBALAGEM 30ML.	<u>82</u>	<u>UND</u>	
<u>41</u>	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM EM BALDE PLÁSTICO COM 400 UNIDADES.	<u>300</u>	<u>UND</u>	
<u>42</u>	LIMPA PEDRA, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L. LIMPA PEDRA, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO	<u>500</u>	<u>UND</u>	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L.			
<u>43</u>	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500 ML.	<u>150</u>	<u>UND</u>	
<u>44</u>	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 G. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL, 6 TOXILADO, CORANTE E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	<u>150</u>	<u>CX</u>	
<u>45</u>	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, ASPECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES LIMPADOR LIMPEZA PESADA, ASPECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES	<u>250</u>	<u>CX</u>	
<u>46</u>	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 1L, PARA USO COM DILUIÇÃO, PARA LIMPEZA PESADA EM CX COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 1L, PARA USO COM DILUIÇÃO, PARA LIMPEZA PESADA EM CX COM 24 UNIDADES.	<u>100</u>	<u>CX</u>	
<u>47</u>	LUVA LÁTEX FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO.?LUVA LÁTEX DE LIMPEZA, FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO.TAM. P, M, G E XG, ACABAMENTO DE PUNHO EM VIROLA.	<u>300</u>	<u>UN</u>	
<u>48</u>	PALHA DE AÇO Nº 0, EMBALADA INDIVIDUAL.?PALHA DE AÇO Nº 0, EMBALADA INDIVIDUAL.	<u>300</u>	<u>PCT</u>	
<u>49</u>	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA.?PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM INTACTA LACRADA, DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	<u>80</u>	<u>CX</u>	
<u>50</u>	PANO DE CHÃO DUPLO PARA USO EM LIMPEZA GERAL, MEDIDA 73CMX44CM .COR: CINZA. PARA USO EM LIMPEZA GERAL, MEDIDA 73CMX44CM .COR: CINZA.	<u>1200</u>	<u>UND</u>	
<u>51</u>	PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO CRU ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO DIMENSÃO DE 45X65 CM. PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO CRU ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO DIMENSÃO DE 45X65 CM.	<u>1200</u>	<u>UND</u>	
<u>52</u>	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, EMBALAGEM COM 16 ROLOS (30MX10CM) FOLHA DUPLA, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA.	<u>1500</u>	<u>PCT</u>	
<u>53</u>	PAPEL TOALHA ABSORVENTE. BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO; 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS 22CMX20CM. EMBALAGEM CONTENDO: A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA.	<u>500</u>	<u>PCT</u>	
<u>54</u>	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 4 PILHAS..	<u>250</u>	<u>UN</u>	
<u>55</u>	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	<u>250</u>	<u>UN</u>	
<u>56</u>	PILHA ALCALINA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UN.	<u>300</u>	<u>UN</u>	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

<u>57</u>	REFIL PARA RODO - MATERIAL DE BORRACHA - 40CM?REFIL PARA RODO - MATERIAL DE BORRACHA - 40CM	<u>200</u>	<u>UND</u>	
<u>58</u>	REFIL PARA RODO MATERIAL DE BORRACHA 60CM?REFIL PARA RODO MATERIAL DE BORRACHA 60CM	<u>220</u>	<u>UND</u>	
<u>59</u>	RODO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS.?RODO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS COM CABO DE MADEIRA	<u>140</u>	<u>UND</u>	
<u>60</u>	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR PISOS E AZULEJOS.?RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR PISOS E AZULEJOS, COM CABO DE MADEIRA	<u>150</u>	<u>UND</u>	
<u>61</u>	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO. CABO LONGO DE MADEIRA ENCAPADO, COM BASE DE PLÁSTICO NA MEDIDA DE 40 CM E BORRACHA MACIA E FLEXÍVEL FEITA EM EVA, RESISTENTE, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAR PANOS DE CHÃO.	<u>200</u>	<u>UND</u>	
<u>62</u>	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO. CABO LONGO DE MADEIRA ENCAPADO, COM BASE DE PLÁSTICO NA MEDIDA DE 60 CM E BORRACHA MACIA E FLEXÍVEL FEITA EM EVA, RESISTENTE, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAR PANOS DE CHÃO.	<u>250</u>	<u>UND</u>	
<u>63</u>	SABÃO EM PÓ. SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM MATERIAL DE PAPELÃO DE 01 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	<u>800</u>	<u>CX</u>	
<u>64</u>	SABÃO BARRA. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AZUL; CADA UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, EMBALAGO EM PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 PACOTES.	<u>100</u>	<u>CX</u>	
<u>65</u>	SABONETE EM BARRA 90 G, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.?DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	<u>350</u>	<u>UND</u>	
<u>66</u>	SABONETE EM BARRA MÍNIMO 80G PARA BEBÊ	<u>300</u>	<u>UND</u>	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	(INFANTIL)?SABONETE EM BARRA MÍNIMO 80G PARA BEBÊ (INFANTIL), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO VÁRIAS FRAGRÂNCIAS; DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.			
67	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO/ CAIXA COM 5 UNIDADES.	350	UND	
68	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO - EMBALAGEM DE 200ML?SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO - EMBALAGEM DE 200ML- FÓRMULA SEM CORANTES E SEM ALCOOL - PH NEUTRO - TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE.	250	UND	
69	SAPONÁCEO CREMOSO SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300ML; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADO EM CX COM 24 UNIDADES.	100	CX	
70	SHAMPOO adulto, para todos os tipos de cabelos, sensação de limpeza e hidratação da raiz até as pontas, diversas fragrâncias. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 350 ML	300	UND	
71	SHAMPOO PARA BEBÊ, AROMA SUAVE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERTMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.?SHAMPOO PARA BEBÊ, AROMA SUAVE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERTMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.	150	UND	
72	VASSOURA DE NYLON CERDAS DUPLAS REFORÇADAS VASSOURA DE NYLON CERDAS DUPLAS REFORÇADAS COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, COMPRIMENTO DA BASE DE 30 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	500	UND	



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Observação:

- 1 – O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ÍTEM para cada um dos licitados.
- 2 – As propostas deverão ser apresentadas de forma individualizada, podendo a licitante ofertar proposta para um, dois, três, quatro e/ou cinco itens licitados.
- 3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO: 02 (dois) dias corridos



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/:

OBJETO: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

<u>Item</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Unid.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
1	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA EMBALAGEM DE 1 LITRO EM CX COM 12 UNIDADES, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	500	CX			
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46º PARA LIMPEZA ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; MÍNIMO 46º ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46 INPM, EMBALAGEM DO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO E CAIXA COM 12 UNIDADES, DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E BENZOATO DE DENATÔNIO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	280	CX			
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, ALTO PODER DE DESINFECÇÃO COM HIDRATANTE E EMOLIENTE, SECAGEM SEM RESÍDUOS. EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, TIPO DISPENSER,	2000	UND			
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO; COM TEOR ALCÓOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM, EM GEL, MASSA ESPECÍFICA (a20 grc) 0,877 g/ml, PONTO DE FULGOR 24 grc, SELO INMETRO; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML E CX COM 24 UNIDADES, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200	CX			
5	ALVEJANTE SEM CLORO + BRANQUEADOR. AÇÃO BACTERICIDA LÍQUIDO, 2L - ROUPAS BRANCAS	150	UND			
6	ALVEJANTE SEM CLORO. AÇÃO BACTERICIDA LÍQUIDO, 2L - ROUPAS COLORIDAS	150	UND			
7	AMACIANTE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 2	250	CX			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	LITROS, CX COM 6 UNIDADES. AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIA, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODEDENCIA, VALIDADE, MODE DE USAR, ADVERTÊNCIAS E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA - CX COM 6 UNIDADES.				
8	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COR DIVERSA COM ALÇA DE METAL E MATERIAL RESISTENTE	130	UN		
9	BOTA DE BORRACHA (PVC) PARA LIMPEZA, NA COR PRETA/BRANCA?BOTA DE BORRACHA (PVC) PARA LIMPEZA, NA COR PRETA/BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS CONTIDO NA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE, 100% A PROVA D'AGUA, SEM COSTURA, EM MATERIAL RESISTENTE, CANO CURTO, FORRAÇÃO EM POLIÉSTER	150	UN		
10	CERA LÍQUIDA PARA PISO, INCOLOR EMBALAGEM DE 750ML, ANTIDERRAPANTE.?CERA LÍQUIDA PARA PISO, INCOLOR EMBALAGEM DE 750ML, COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, CX COM 12 UN, SECAGEM RÁPIDA, PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO 18 MESES, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA / EMULSIFICANTE / ALCANILIZANTE / PLASTIFICANTE / COADJUVANTE; PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	1600	UN		
11	CESTO PARA LIXO 20L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - COR PRETO?CESTO PARA LIXO 20L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - COR PRETO COM TAMPA	230	UN		
12	COADOR P/ CAFÉ DESCARTÁVEL.?COADOR P/ CAFÉ DESCARTÁVEL (FILTRO DE PAPEL), PARA FILTRO N.º 103. CAIXA COM 30 UN	200	UN		
13	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO, DIÂMETRO DE 20 CM E CABO PLÁSTICO?COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO, DIÂMETRO DE 20 CM E CABO PLÁSTICO	60	UN		
14	COLÔNIA DE BEBÊ, AROMA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML.?COLÔNIA DE BEBÊ, AROMA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML.	60	UN		
15	CONDICIONADOR adulto para todos os tipos de cabelos, diversas fragâncias,previne a quebra dos fios, revitalizando o cabelo enfraquecido.brilho e maciez. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 350 ML	250	UN		
16	CONDICIONADOR BEBÊ, NÃO IRRITA OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.?CONDICIONADOR BEBÊ, NÃO IRRITA OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.	150	UN		
17	CREME DE PENTEAR INFANTIL - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO?CREME DE PENTEAR INFANTIL - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	100	UN		
18	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G; DEVE CONTER DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.?CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G; DEVE CONTER DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	200	UN		
19	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G.DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.?CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G.DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO	200	UN		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	PRODUTO.				
<u>20</u>	DESINFETANTE BACTERICIDA DE 2 LITROS. FRAGÂNCIAS LAVANDA OU FLORAL, CX COM 6 UNIDADES.	<u>750</u>	<u>CX</u>		
<u>21</u>	DESINFETANTE PARA USO GERAL BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12 UNIDADES DESINFETANTE PARA USO GERAL BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12 UNIDADES	<u>300</u>	<u>CX</u>		
<u>22</u>	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 360ML. EM AEROSOL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 360ML EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	<u>320</u>	<u>CX</u>		
<u>23</u>	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO,INCOLOR, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 36 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	<u>500</u>	<u>CX</u>		
<u>24</u>	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE CERDAS RESISTENTES E MATERIAL DA BASE DA ESCOVA DE MADEIRA.?ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE CERDAS RESISTENTES E MATERIAL DA BASE DA ESCOVA DE MADEIRA.	<u>160</u>	<u>UN</u>		
<u>25</u>	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS RESISTENTE E CABO PLÁSTICO.?ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS RESISTENTE E CABO PLÁSTICO.	<u>185</u>	<u>UN</u>		
<u>26</u>	ESPONJA DE AÇO, PACOTE INTACTO COM 8 UNIDADES. FARDO COM 14 PACOTES. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	<u>500</u>	<u>FR</u>		
<u>27</u>	ESPONJA DUPLA FACE, EM ESPUMA, PARA LOUÇA, DIMENSÕES 90X60X15MM, EMBALADA EM PACOTE COM 4 UNIDADES. ESPONJA DUPLA FACE, EM ESPUMA, PARA LOUÇA, DIMENSÕES 90X60X15MM, EMBALADA EM PACOTE COM 4 UNIDADES.	<u>900</u>	<u>UND</u>		
<u>28</u>	ESPONJA P/ BANHO, EM ESPUMA, DIMENSÕES 90X60X15MM.CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.?ESPONJA P/ BANHO, EM ESPUMA, DIMENSÕES 90X60X15MM.CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	<u>120</u>	<u>UND</u>		
<u>29</u>	FILME DE PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE.?APROVADO PELA ANVISA (280MM X 30M). NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E A DATA DA VALIDADE.	<u>110</u>	<u>UND</u>		
<u>30</u>	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 40X60CM. FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 40X60CM.	<u>600</u>	<u>UND</u>		
<u>31</u>	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS.?NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRDUTO, DO FABRICANTE E A DATA DA VALIDADE.	<u>150</u>	<u>MC</u>		
<u>32</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES) Textura suave que evita a irritação e assaduras na pele da criança. Camadas de gel super absorventes que impedem vazamentos e deixam seu bebe sequinho por muito mais tempo. - Fitas gruda e desgruda - Com indicador de umidade - Com aloe vera	<u>150</u>	<u>PCT</u>		
<u>33</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XXG (PACOTE 54 FRALDAS)	<u>400</u>	<u>PCT</u>		
<u>34</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M (PACOTE COM NO	<u>100</u>	<u>PCT</u>		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	MINIMO 80 UN). Textura suave que evita a irritação e assaduras na pele da criança. Camadas de gel super absorventes que impedem vazamentos e deixam seu bebe sequinho por muito mais tempo. - Fitas gruda e desgruda - Com indicador de umidade - Com aloe vera				
<u>35</u>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TM EG, (EMBALAGEM COM NO MINIMO 64 UNIDADES). Textura suave que evita a irritação e assaduras na pele da criança. Camadas de gel super absorventes que impedem vazamentos e deixam seu bebe sequinho por muito mais tempo. - Fitas gruda e desgruda - Com indicador de umidade - Com aloe vera	<u>100</u>	<u>PCT</u>		
<u>36</u>	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO 21X22 CM, EM PAPEL CREPADO.	<u>3500</u>	<u>UN</u>		
<u>37</u>	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO 30X33 CM, EM PAPEL CREPADO.	<u>3500</u>	<u>UN</u>		
<u>38</u>	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO?HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE??	<u>450</u>	<u>UN</u>		
<u>39</u>	INSETICIDA AEROSOL (300ML)	<u>120</u>	<u>UND</u>		
<u>40</u>	INSETICIDA PIRETROÍDE PARA DESINSETIZAÇÃO, EMBALAGEM 30ML.?INSETICIDA PIRETROÍDE PARA DESINSETIZAÇÃO, EMBALAGEM 30ML.	<u>82</u>	<u>UND</u>		
<u>41</u>	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM EM BALDE PLÁSTICO COM 400 UNIDADES.	<u>300</u>	<u>UND</u>		
<u>42</u>	LIMPA PEDRA, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L. LIMPA PEDRA, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L.	<u>500</u>	<u>UND</u>		
<u>43</u>	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500 ML.	<u>150</u>	<u>UND</u>		
<u>44</u>	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 G. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL, 6 TOXILADO, CORANTE E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	<u>150</u>	<u>CX</u>		
<u>45</u>	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, ASPECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES LIMPADOR LIMPEZA PESADA, ASPECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES	<u>250</u>	<u>CX</u>		
<u>46</u>	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 1L, PARA USO COM DILUIÇÃO, PARA LIMPEZA PESADA EM CX COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 1L, PARA USO COM DILUIÇÃO, PARA LIMPEZA PESADA EM CX COM 24 UNIDADES.	<u>100</u>	<u>CX</u>		
<u>47</u>	LUVA LÁTEX FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO.?LUVA LÁTEX DE LIMPEZA, FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO.TAM. P, M, G E XG, ACABAMENTO DE PUNHO EM VIROLA.	<u>300</u>	<u>UN</u>		
<u>48</u>	PALHA DE AÇO N° 0, EMBALADA INDIVIDUAL.?PALHA DE AÇO N° 0, EMBALADA INDIVIDUAL.	<u>300</u>	<u>PCT</u>		
<u>49</u>	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA.?PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM INTACTA LACRADA, DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	<u>80</u>	<u>CX</u>		
<u>50</u>	PANO DE CHÃO DUPLO PARA USO EM LIMPEZA GERAL, MEDIDA 73CMX44CM .COR: CINZA. PARA USO EM LIMPEZA GERAL, MEDIDA 73CMX44CM .COR: CINZA.	<u>1200</u>	<u>UND</u>		
<u>51</u>	PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO CRU ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO DIMENSÃO DE 45X65 CM. PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO CRU ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO DIMENSÃO DE 45X65 CM.	<u>1200</u>	<u>UND</u>		
<u>52</u>	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, EMBALAGEM COM 16 ROLOS (30MX10CM) FOLHA DUPLA, COM A	<u>1500</u>	<u>PCT</u>		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA.				
53	PAPEL TOALHA ABSORVENTE. BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO; 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS 22CMX20CM. EMBALAGEM CONTENDO: A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA.	500	PCT		
54	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 4 PILHAS..	250	UN		
55	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	250	UN		
56	PILHA ALCALINA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UN.	300	UN		
57	REFIL PARA RODO - MATERIAL DE BORRACHA - 40CM?REFIL PARA RODO - MATERIAL DE BORRACHA - 40CM	200	UND		
58	REFIL PARA RODO MATERIAL DE BORRACHA 60CM?REFIL PARA RODO MATERIAL DE BORRACHA 60CM	220	UND		
59	RODO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS.?RODO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS COM CABO DE MADEIRA	140	UND		
60	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR PISOS E AZULEJOS.?RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR PISOS E AZULEJOS, COM CABO DE MADEIRA	150	UND		
61	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO. CABO LONGO DE MADEIRA ENCAPADO, COM BASE DE PLÁSTICO NA MEDIDA DE 40 CM E BORRACHA MACIA E FLEXÍVEL FEITA EM EVA, RESISTENTE, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAR PANOS DE CHÃO.	200	UND		
62	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO. CABO LONGO DE MADEIRA ENCAPADO, COM BASE DE PLÁSTICO NA MEDIDA DE 60 CM E BORRACHA MACIA E FLEXÍVEL FEITA EM EVA, RESISTENTE, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA MELHOR FIXAR PANOS DE CHÃO.	250	UND		
63	SABÃO EM PÓ. SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM MATERIAL DE PAPELÃO DE 01 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	800	CX		
64	SABÃO BARRA. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AZUL; CADA UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 PACOTES.	100	CX		
65	SABONETE EM BARRA 90 G, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.?DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	350	UND		
66	SABONETE EM BARRA MÍNIMO 80G PARA BEBÊ (INFANTIL)?SABONETE EM BARRA MÍNIMO 80G PARA BEBÊ (INFANTIL), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO VÁRIAS FRAGRÂNCIAS; DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	300	UND		
67	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS, APARÊNCIA E ODORE: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO/ CAIXA COM 5 UNIDADES.	350	UND		
68	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO - EMBALAGEM DE 200ML?SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO	250	UND		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	EMBALAGEM DE 200ML- FÓRMULA SEM CORANTES E SEM ALCOOL - PH NEUTRO - TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE.				
69	SAPONÁCEO CREMOSO SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300ML; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADO EM CX COM 24 UNIDADES.	100	CX		
70	SHAMPOO adulto, para todos os tipos de cabelos, sensação de limpeza e hidratação da raiz até as pontas, diversas fragrâncias. EMBALAGEM NO MINIMO DE 350 ML	300	UND		
71	SHAMPOO PARA BEBÊ, AROMA SUAVE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERTMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML. SHAMPOO PARA BEBÊ, AROMA SUAVE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERTMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.	150	UND		
72	VASSOURA DE NYLON CERDAS DUPLAS REFORÇADAS VASSOURA DE NYLON CERDAS DUPLAS REFORÇADAS COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, COMPRIMENTO DA BASE DE 30 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	500	UND		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____ (_____)

A. PROPONENTE:

B. ENDEREÇO (INCLUIR TELEFONE):

C. CNPJ:

D. VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO DE 60 DIAS): _____, ___ DE _____ DE 2020

1) Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame, implicando ainda na plena aceitação do respectivo edital.

a) Proposta de preço: R\$ _____ (_____)

b) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Declaro que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, e lucro e despesa operacionais.

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

OBS₁: Preço do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

OBS₂: Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO com apresentação de catálogo, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2021 PROCESSO n° 10/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2021

PROCESSO n° 10/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06.

_____, ___ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 10/2021.

CONTRATO Nº

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela SENHORA MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º, inscrita no CPF/MF sob o n.º, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 10/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, n.º __ - Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

(ANEXAR PLANILHA COM ITENS E VALORES).

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 - O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 - Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 - O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumentos, não podendo ser renovada.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, _____, de de 2021.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIUVA

CONTRATADO:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

ADVOGADO(S)/N.ºOAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, DE DE 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 3816-9600

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.